



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Processo Administrativo n. 52/2024-e
Dispensa de Licitação Presencial n. 17/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a **Contratação de empresa para elaboração projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público Ponta Fina Norte, Ribeirão Bilu e adjacências**, de acordo com o termo de referência, em atendimento as necessidades da Autarquia, no que se refere a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de redes de distribuição de água e serviços topográficos, considerando que a Autarquia não possui equipe de mão de obra própria suficiente para a execução de todos os serviços técnicos necessários. Ressalta-se que atualmente o SAMAE Nova Trento não possui equipamentos para realização desses tipos de serviços, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e do art 27 do Decreto Municipal nº 210/2024 bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que, conforme justificado no Termo de Referência.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Trento (SC), 07 de Novembro de 2024.

Gedilson Miguel Feller
Diretor do SAMAE.